



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Decreto Legislativo nº 015/2016.

Que torna a **Associação Cultural Arraial do Peixe-Boi** em Entidade de Utilidade Pública no Município de Peixe-Boi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peixe-Boi **DECRETA**:

Art. 1º A Associação Cultural Arraial do Peixe-Boi passa a ser uma Entidade de Utilidade Pública no Município de Peixe-Boi – Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peixe-Boi, 16 de dezembro de 2016.

Francisco Oliveira de Souza
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi

Adriano Oliveira da Silva
1º Secretário da Câmara M. de Peixe-Boi

Aldo Lúcio Ferreira da Costa
2º Secretário da Câmara M. de Peixe-Boi